

6.2.11. Será vedada a participação de empresas jurídicas em Consórcio, conforme determina o artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/21, que atribui à Administração, desde que devidamente justificada, a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas;

6.2.12. A vedação de participação de empresas consorciadas, neste caso específico, não trará prejuízos para a administração, uma vez que, sob o aspecto técnico, visto não se tratar de licitação com grau de complexidade ou grande dimensão que impute a necessidade de associação entre particulares ou entes públicos;

6.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

6.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6.5. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.5.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento).

6.5.2. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia prevista no §1º do art.96 da lei 14.133/2021.

6.5.3. Quando o contratado optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º art.96 da lei 14.133/2021, será aplicado o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Igarapé, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

7.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido para cada.

7.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

7.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O licitante não poderá se identificar de forma alguma no preenchimento da proposta, sob pena de desclassificação.

8.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido



Solicitação De Adesão à Ata de registro de Preços nº229/2024



De Licitacao <licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br>
Para Compras <compras@igarape.mg.gov.br>, Licitacao <licitacao@igarape.mg.gov.br>, Administracao <administracao@igarape.mg.gov.br>, Rh <rh@igarape.mg.gov.br>
Cópia Glayson Johnny Gonçalves Coelho <glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br>, Procurador Geral <procuradorgeral@cmsantaluzia.mg.gov.br>
Data 07/08/2025 11:43

 SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229-2024 ASSINADO PRESID... (~2,9 MB)

Bom Dia.

Segue Anexo a retificação final da solicitação de Adesão à Ata.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rayssa Silva

Diretoria de Planejamento, Compras e Licitação

R. Direita, 750 - Centro, Santa Luzia - MG
licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br



Re: Solicitação De Adesão à Ata de registro de Preços nº229/2024



De Departamento de Compras - Prefeitura Municipal de Igarapé - MG
<compras@igarape.mg.gov.br>
Para Licitacao <licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br>
Data 07/08/2025 11:54

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Nicia Campos

Em qui., 7 de ago. de 2025 às 11:43, Licitacao <licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia.

Segue Anexo a retificação final da solicitação de Adesão à Ata.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rayssa Silva

Diretoria de Planejamento, Compras e Licitação

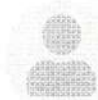
R. Direita, 750 - Centro, Santa Luzia - MG
licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br



Setor de Compras e Licitações
Telefone: 31 3534-5357



Re: Solicitação De Adesão à Ata de registro de Preços nº229/2024



De Departamento de Compras - Prefeitura Municipal de Igarapé - MG
<compras@igarape.mg.gov.br>
Para Licitacao <licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br>
Data 11/08/2025 11:32

ANUENCIA - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (2).pdf (~2,2 MB)

Bom dia!

Segue, em anexo, o termo de anuência devidamente assinado.

Atenciosamente,

Nicia Campos

Em qui., 7 de ago. de 2025 às 11:43, Licitacao <licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br> escreveu:

Bom Dia.

Segue Anexo a retificação final da solicitação de Adesão à Ata.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Rayssa Silva

Diretoria de Planejamento, Compras e Licitação

R. Direita, 750 - Centro, Santa Luzia - MG
licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br



Setor de Compras e Licitações
Telefone: 31 3534-5357



Igarapé, 07 de agosto de 2025

OFÍCIO SMARH: 49/2025

De: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alex de Oliveira Venâncio

Para: Câmara Municipal de Santa Luzia

Assunto: Resposta à Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 229/2024,
Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Administrativo de Compras nº 52/2024.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar a concordância da Prefeitura Municipal de Igarapé, quanto a adesão da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG**, à Ata de Registro de Preços nº 229/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Administrativo de Compras nº 52/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO** em formato PDF, com recebimento, armazenamento temporário, preparação, migração, digitalização, conferência, validação, gestão de qualidade, tratamento de imagens e indexação de autos de processo de documentos do acervo atual e dos novos documentos gerados, através de reconhecimento ótico de caracteres (OCR), com regime de execução por empreitada por preço unitário, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Executivo Municipal de Igarapé/MG", cujo fornecedor registrado é a empresa **CEDOC – Gestão de Documentos, Arquivos e Informações Ltda.**

Item	Descrição / Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	SERVIÇOS - Aquisição de Caixas de 20KG Compra de	UN	4.000	R\$ 13,80	R\$ 55.200,00



Prefeitura Municipal de Igarapé



	Cartonagem caixa padrão.				
02	SERVIÇOS - Armazenamento Anual de Caixas de 20KG. Custodia de Documentos.	MÊS	48.000	R\$ 1,91	R\$ 91.680,00
03	SERVIÇOS - Carimbo do Tempo ACT ICP Brasil. Unidade de assinatura digital por arquivo.	FL	4.000.000	R\$ 0,19	R\$ 760.000,00
04	SERVIÇOS DE Digitalização de Documentos de tamanho até A4 e indexação; Transformação dos documentos físicos em digitais. - Dois numéricos de no máximo 10 caracteres e um alfabético com caracteres ilimitados. Tipo do documento: Papel A4 até ofício 216 x330	FL	4.000.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000.000,00
06	SERVIÇOS DE Digitalização de Documentos de tamanho até A3 e indexação; Transformação dos documentos físicos em digitais.	FL	25.000	R\$ 1,06	R\$ 26.500,00
07	SERVIÇOS - Expurgo de Documentos Descarte documentos (ressalvado aquele que apresente conteúdo de valor	UN.	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Igarapé



	histórico.) caixa de 20KG				
09	SERVIÇOS Implantação 1 0 Internação — Caixa de 20KG Alocação das Caixas nas estantes de aço com etiquetas de posição vinculada à sistema de mapeamento e controle de documentos.	SE	1.350	R\$ 6,00	R\$8.100,00
16	SERVIÇOS Transporte da Massa Documental Inicial para Arquivo Terceirizado	VG	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
TOTAL				R\$ 1.974.980,00	

Ressalta-se que atendendo ao disposto na Cláusula 10ª, da Ata de Registro de Preços, "as aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. Ademais, cabe ao fornecedor vencedor manifestar interesse ou não na contratação, sendo responsabilidade dos solicitantes realizar a devida consulta prévia.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

ALEX DE OLIVEIRA
VENANCIO:03099840688

Assinado de forma digital por ALEX
DE OLIVEIRA VENANCIO:03099840688

Alex de Oliveira Venâncio
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 52/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Sr. Alex de Oliveira Venâncio, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Igarapé, a solicitação de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 52/2024, celebrada entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ E A EMPRESA CEDOC - GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA.

Considerando a necessidade deste órgão de contratar serviços especializados de digitalização, organização, armazenamento físico e guarda externa de documentos e acervos, vimos, por meio deste solicitar a adesão, na condição de "carona" à Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Assim, recomenda-se a formalização do processo de contratação, observando-se as exigências legais aplicáveis, a fim de viabilizar a disponibilização da referida ata de registro de preço para Digitalização e Guarda de documentos.

Diante do exposto acima manifestamos o interesse em adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2024, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos:

a) Identificação da Demanda:

Item	Descrição	Unid.	Qtdade	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS - Aquisição de Caixas de 20KG - Compra de Cartopagem caixa padrão	Unidade	4.600	R\$ 13,80	R\$ 55.200,00
2	SERVIÇOS - Armazenamento Anual de Caixas de 20KG. Custodia de Documentos.	Mês	48.000	R\$ 1,91	R\$ 91.680,00 (Este valor se refere a 4.000 caixas mensal x 12 meses)
3	SERVIÇOS - Carimbo do Tempo ACT ICP Brasil. Unidade de assinatura digital por arquivo	Folha	4.000.000	R\$ 0,19	R\$ 760.000,00
4	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - Digitalização de Documentos de tamanho até A4 e indexação: Transformação dos documentos físicos em digitais	Folha	4.000.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000.000,00
5	SERVIÇOS - Digitalização de Documentos de tamanho até A0 e indexação: Transformação dos documentos físicos em digitais - FOLHA	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ITEM			
6	SERVIÇOS - Digitalização de Documentos de tamanho até A3 e indexação: Transformação dos documentos físicos em digitais. - FOLHA	Folha	25.000	R\$ 1,06	R\$ 26.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



7	SERVIÇOS - Expurgo de Documentos Descarte documentos (ressalvado aquele que apresente conteúdo de valor histórico.) caixa de 20KG	Unidade	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
8	SERVIÇOS - Hora analista para desenvolvimento/ Customização, BPM e criação de Workflow - HORAS	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
9	SERVIÇOS - Implantação 1ª Internação - Caixa de 20KG Alocação das Caixas nas estantes de aço com etiquetas de posição vinculada a sistema de mapeamento e controle de documentos	serviço	1.350	R\$ 6,00	R\$ 8.100,00
10	SERVIÇOS - Indexação de Documentos por espelho de Caixa. Catalogar e cadastrar os documentos, pastas em sistema GED. Unidade por documento.	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
11	SERVIÇOS - Manutenção e Suporte	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
12	SERVIÇOS - Movimentação - Caixa Movimentada	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
13	SERVIÇOS - Pesquisa, São requisições de documentos individualizados e específicos para disponibilizar para o requisitante	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
14	SERVIÇOS - Pesquisa Urgente: São requisições de documentos individualizados e específicos, sendo necessário a localização do documento no interior da caixa. O Prazo do atendimento é de até 4 horas para prazos Urgentes	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
15	SERVIÇOS - Software de gestão eletrônica de documentos: Aquisição da licença do software ECM/BPM - UNIDADE	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
16	SERVIÇOS - Transporte da Massa Documental Inicial para Arquivo Tercelizado	Viagem	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
17	SERVIÇOS - Transporte de Documento Físico - até 30 Caixas de 20KG: Caracteriza a entrega ou coleta dos documentos na sede da Prefeitura, realizado por veículo fechado com romaneiros de controle.	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
Total					R\$ 1.974.980,00

Desde já agradecemos a atenção e requeremos manifestação acerca da solicitação.

Santa Luzia, 07 de agosto de 2025.

GLAYSON JOHNNY
GONCALVES
COELHO:80678025
649

Assinado de forma digital
por GLAYSON JOHNNY
GONCALVES
COELHO:80678025649
Dados: 2025.08.07
11:36:00 -03'00'

Glaysom Johnny Gonçalves
Presidente da Câmara

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: www.cmsantaluzia.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 52/2024,

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Sr. **Alex de Oliveira Venâncio**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Igarapé, a solicitação de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2024, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 52/2024, celebrada entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ E A EMPRESA CEDOC - GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA.**

Considerando a necessidade deste órgão de contratar serviços especializados de digitalização, organização, armazenamento físico e guarda externa de documentos e acervos, vimos, por meio deste solicitar a adesão, na condição de "carona" à Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Assim, recomenda-se a formalização do processo de contratação, observando-se as exigências legais aplicáveis, a fim de viabilizar a disponibilização da referida ata de registro de preço para Digitalização e Guarda de documentos.

Diante do exposto acima manifestamos o interesse em adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2024, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos:

a) Identificação da Demanda:

Item	Descrição	Unid.	Qtidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS - Aquisição de Caixas de 20KG – Compra de Cartonagem caixa padrão	Unidade	4.000	R\$ 13,80	R\$ 55.200,00
2	SERVIÇOS - Armazenamento Anual de Caixas de 20KG. Custodia de Documentos.	Mês	48.000	R\$ 1,91	R\$ 91.680,00 (Este valor se refere a 4.000 caixas mensal x 12 meses)
3	SERVIÇOS - Carimbo do Tempo ACT ICP Brasil. Unidade de assinatura digital por arquivo	Folha	4.000.000	R\$ 0,19	R\$ 760.000,00
4	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - Digitalização de Documentos de tamanho até A4 e indexação: Transformação dos documentos físicos em digitais	Folha	4.000.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000.000,00
5	SERVIÇOS - Digitalização de Documentos de tamanho até A0 e indexação: Transformação dos documentos físicos em digitais - FOLHA	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
6	SERVIÇOS - Digitalização de Documentos de tamanho até A3 e indexação: Transformação dos documentos físicos em digitais. – FOLHA	Folha	25.000	R\$ 1,06	R\$ 26.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



7	SERVIÇOS - Expurgo de Documentos Descarte documentos (ressalvado aquele que apresente conteúdo de valor histórico.) caixa de 20KG	Unidade	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
8	SERVIÇOS - Hora analista para desenvolvimento/ Customização, BPM e criação de Workflow - HORAS	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
9	SERVIÇOS - Implantação 1ª Internação – Caixa de 20KG Alocação das Caixas nas estantes de aço com etiquetas de posição vinculada à sistema de mapeamento e controle de documentos	serviço	1.350	R\$ 6,00	R\$ 8.100,00
10	SERVIÇOS - Indexação de Documentos por espelho de Caixa. Catalogar e cadastrar os documentos, pastas em sistema GED. Unidade por documento.	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
11	SERVIÇOS - Manutenção e Suporte	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
12	SERVIÇOS - Movimentação – Caixa Movimentada	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
13	SERVIÇOS – Pesquisa, São requisições de documentos individualizados e específicos para disponibilizar para o requisitante	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
14	SERVIÇOS - Pesquisa Urgente: São requisições de documentos individualizados e específicos, sendo necessário a localização do documento no interior da caixa. O Prazo do atendimento é de até 4 horas para prazos Urgentes	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
15	SERVIÇOS - Software de gestão eletrônica de documentos. Aquisição da licença do software ECM/BPM - UNIDADE	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
16	SERVIÇOS - Transporte da Massa Documental Inicial para Arquivo Terceirizado	Viagem	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
17	SERVIÇOS - Transporte de Documento Físico – até 30 Caixas de 20KG: Caracteriza a entrega ou coleta dos documentos na sede da Prefeitura, realizado por veículo fechado com romaneios de controle.	NÃO VAMOS PEGAR "CARONA" NESTE ÍTEM			
Total					R\$ 1.974.980,00

Desde já agradecemos a atenção e requeremos manifestação acerca da solicitação.

Santa Luzia, 07 de agosto de 2025.

Glaysen Johnny Gonçalves
Presidente da Câmara

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Solicitação de Documentos da empresa fornecedora, e contrato para continuidade do processo de adesão à ata de registro de preços.



De Licitação <licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br>
Para <comercial@cedoc.net.br>, <administrativo@cedoc.net.br>, <roosevelt@cedoc.net.br>
Cópia Procurador Geral <procuradorgeral@cmsantaluzia.mg.gov.br>
Data 11/08/2025 14:36

- ANUENCIA - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (Aceite prefeitura de Igarapé).pdf (~2,2 MB)
- SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229-2024 ASSINADO PRESID... (~2,9 MB)

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao andamento do Processo Administrativo nº017/2025, Adesão à Ata de registro de preços de Guarda de documentos e digitalização, encaminhamos por meio desta, os documentos solicitados para fins de continuidade e regularização do referido processo, bem como solicitamos junto a documentação, o contrato que deverá ser assinado entre as partes para revisão e adequação. Favor encaminhar a anuência da empresa via ofício assinado.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A HABILITAÇÃO:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A- Registro comercial no caso de firma individual;

B- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

C- Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício;

D- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Peseal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

B- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de

certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

C- prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;



D- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

E- prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

F- prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**GRF – FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

G- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados **em formato PDF**, por e-mail, a fim de garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Caso haja qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento, estamos à disposição.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Rayssa Silva

Diretoria de Planejamento, Compras e Licitação



R. Direita, 750 - Centro, Santa Luzia - MG
licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br



Re: Solicitação de Documentos da empresa fornecedora, e contrato para continuidade do processo de adesão à ata de registro de preços.



De Administrativo CEDOC <administrativo@cedoc.net.br>
Para Licitacao <licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br>
Cópia <comercial@cedoc.net.br>, <roosevelt@cedoc.net.br>, Procurador Geral <procuradorgeral@cmsantaluzia.mg.gov.br>
Data 11/08/2025 16:58

CERTIDÃO TRABALHISTA Val 30.09.2025.pdf (~87 KB) CND FEDERAL Val 30.09.2025.pdf (~80 KB)
 Certidão negativa.pdf (~87 KB) CDT ESTADUAL Val 29.09.2025.pdf (~112 KB)
 6ª Alteração Contratual Cedoc.pdf (~1,3 MB) CND MUNICIPAL Val 27.08.2025.pdf (~149 KB)
 FGTS Prova de Regularidade Val. 17.08.2025.pdf (~105 KB) Comprovante CNPJ.pdf (~107 KB)
 Modelo de Contrato - Cedoc.docx (~84 KB)
 PROVA DE AUTENTICIDADE MUNICIPAL Val 27.08.2025.pdf (~184 KB)

Prezada Rayssa, boa tarde!

Envio em anexo a documentação solicitada e o contrato que deverá ser assinado, para sua devida análise.

Me encontro à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Chris C Canavieira
31 99570 4986

Em seg., 11 de ago. de 2025 às 14:37, Licitacao <licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao andamento do Processo Administrativo nº017/2025, Adesão à Ata de registro de preços de Guarda de documentos e digitalização, encaminhamos por meio desta, os documentos solicitados para fins de continuidade e regularização do referido processo, bem como solicitamos junto a documentação, o contrato que deverá ser assinado entre as partes para revisão e adequação. Favor encaminhar a anuência da empresa via ofício assinado.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A HABILITAÇÃO:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A- Registro comercial no caso de firma individual;

B- Ata constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso

de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

C- Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



D- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

B- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

C- prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

D- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

E- prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

F- prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF = FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

G- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados em formato PDF, por e-mail, a fim de garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Caso haja qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento, estamos à disposição.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Rayssa Silva

Diretoria de Planejamento, Compras e Licitação



R. Direita, 750 - Centro, Santa Luzia - MG
licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br





Re: Solicitação de Documentos da empresa fornecedora, e contrato para continuidade do processo de adesão à ata de registro de preços.



De Administrativo CEDOC <administrativo@cedoc.net.br>
Para Licitacao <licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br>
Cópia <comercial@cedoc.net.br>, <roosevelt@cedoc.net.br>, Procurador Geral <procuradorgeral@cmsantaluzia.mg.gov.br>
Data 11/08/2025 16:58

CERTIDÃO TRABALHISTA Val 30.09.2025.pdf (~87 KB) CND FEDERAL VAL 30.09.2025.pdf (~80 KB)
 Certidão negativa.pdf (~87 KB) CDT ESTADUAL Val 29.09.2025.pdf (~112 KB)
 6ª Alteração Contratual Cedoc.pdf (~1,3 MB) CND MUNICIPAL Val 27.08.2025.pdf (~149 KB)
 FGTS Prova de Regularidade Val. 17.08.2025.pdf (~105 KB) Comprovante CNPJ.pdf (~107 KB)
 Modelo de Contrato - Cedoc.docx (~84 KB)
 PROVA DE AUTENTICIDADE MUNICIPAL Val 27.08.2025.pdf (~184 KB)

Prezada Rayssa, boa tarde!

Envio em anexo a documentação solicitada e o contrato que deverá ser assinado, para sua devida análise.

Me encontro à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Chris C Canavieira
31 99570 4986

Em seg., 11 de ago. de 2025 às 14:37, Licitacao <licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao andamento do Processo Administrativo nº017/2025, Adesão à Ata de registro de preços de Guarda de documentos e digitalização, encaminhamos por meio desta, os documentos solicitados para fins de continuidade e regularização do referido processo, bem como solicitamos junto a documentação, o contrato que deverá ser assinado entre as partes para revisão e adequação. Favor encaminhar a anuência da empresa via ofício assinado.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A HABILITAÇÃO:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A- Registro comercial no caso de firma individual;

B- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso

de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

C- Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



D- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

B- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

C- prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

D- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

E- prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

F- prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**GRF – FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

G- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados **em formato PDF**, por e-mail, a fim de garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Caso haja qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento, estamos à disposição.

Agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

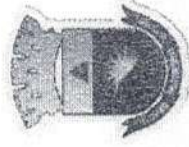
Rayssa Silva

Diretoria de Planejamento, Compras e Licitação



R. Direita, 750 - Centro, Santa Luzia - MG
licitacao@cmsantaluzia.mg.gov.br





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJGDGLHLJK**

Documento/Certidão nº **32.348.994** Exercício: **2025**

Emissão em: **28/07/2025**

Requerimento em: **18:17:39**

Validade: **29/08/2025**

Nome: **CEDOC - GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA**

CNPJ: **16.517.786.000153**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.situ.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.situ.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
29/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CEDOC - GESTAO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMACOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001997559.00-98

CNPJ/CPF: 16.517.786/0001-59

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ALCOBACA

NUMERO: 831

COMPLEMENTO: LOJA,

BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CEP: 31255210

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000890179105



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CEDOC - GESTAO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMACOES LTDA**

CPF/CNPJ: 16.517.786/0001-59

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:54:54 do dia 05/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ITYJ050825105454

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEDOC - GESTAO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMACOES LTDA
CNPJ: 16.517.786/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:46 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **E2CF.3A31.2F69.D974**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.